

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS JAGUARI no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

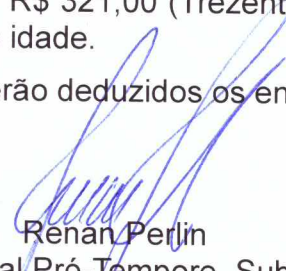
ONDE SE LÊ:

2.4. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) **Auxílio Alimentação:** R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**. R\$186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.
- b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.
- c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 81,00 (Oitenta e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.
- d) Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

LEIA-SE:

- a) **Auxílio Alimentação:** R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**. R\$229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.
- b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.
- c) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (Trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.
- d) Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.


Renan Perlin
Diretor Geral Pró-Tempore Substituto
Portaria nº 52/2016

Jaguari, 30 de março de 2016.